



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 128176/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

DATA DE ENTRADA: 27/12/2023

ASSUNTO: Licitação - 00021/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MS ENTRETENIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.776.314/0001-04, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, À SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROPOSTA

INTERESSADOS: Francisco Eudes Vieira de Araujo



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB

PROPOSTA DE CACHÊ

A M&S ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA H - ITAPERI, CEP Nº 60714-180, FORTALEZA/CE, , por seu representante abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para contratação de shows artísticos em praça pública, que será realizado no dia 28 de dezembro de 2023, no município de Riacho dos Cavalos/PB conforme segue:

ATRAÇÃO	DATA	HORÁRIO	VALOR
MICHELE ANDRADE	28/12/2024	das 22:00h as 23:30h	R\$ 135.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Duração máxima do Show: 01:30 (Uma hora e trinta minutos de show no máximo).

Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Francisco E. V. de Araújo

A M&S ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 31.776.314/0001-04



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.776.314/0001-04, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, À SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROPOSTA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: As comemorações alusivas a emancipação política do nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, a festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de pousadas, alimentação, comércio e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos: RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE a) Artistas Consagrados: A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, são bastante conhecidos em nosso município e reconhecidas por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. A artista é conhecida por tocar ritmos do gênero, sendo todos os seus músicos de excelente qualidade técnica, além de dançarinos que contribuem com engrandecimento do espetáculo. A ótima qualidade dos serviços prestados pela cantora, além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando estamos diante de artista consagrada, anexamos cópias de matérias jornalistas publicadas sobre a cantora. b) Diretamente ou empresário exclusivo: O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou através de empresa que detém de exclusividade. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte. Assim, os próprios artistas indicaram a empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no

CNPJ sob o no 31.776.314/0001-04, situada a RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA II - ITAPERI, CEP 60714-180, FORTALEZA/CE, para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal. JUSTIFICATIVA DE PREÇO O valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) pela apresentação do artista: MICHELLE ANDRADE, nos festejos de emancipação política do Município de Riacho dos Cavalos/PB, é condizente com o praticado no mercado se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos, pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de músico reconhecido pelo mercado. O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato. CONCLUSÃO Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,



Joel Vieira de Sousa
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00021/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de serviços artísticos para apresentação musical da atração MICHELLE ANSADY, por ocasião das comemorações da emancipação política deste município, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo						
M&S ENTRETENIMENTO LTDA	SHOW	1	135.000,00	135.000,00	1	

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Dezembro de 2023

RESULTADO FINAL:

- M&S ENTRETENIMENTO LTDA.
 31.776.314/0001-04
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 135.000,00

Joel Vieira de Sousa
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00021/2023

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.776.314/0001-04, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROPOSTA.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: As comemorações alusivas a emancipação política do nosso município é uma festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, a festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de pousadas, alimentação, comércio e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos: RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE a) Artistas Consagrados: A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo de gosto popular. Assim, são bastante conhecidos em nosso município e reconhecidas por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. A artista é conhecida por tocar ritmos do gênero, sendo todos os seus músicos de excelente qualidade técnica, além de dançarinos que contribuem com engrandecimento do espetáculo. A ótima qualidade dos serviços prestados pela cantora, além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando estamos diante de artista consagrada, anexamos cópias de matérias jornalísticas publicadas sobre a cantora. b) Diretamente ou empresário exclusivo: O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou através de empresa que detém de exclusividade. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte. Assim, os próprios artistas indicaram a empresa M&S ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, situada a RUA 1º DE JANEIRO, 561 SALA II ITAPERI, CEP 60714-180, FORTALEZA/CE, para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal. JUSTIFICATIVA DE PREÇO O valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) pela apresentação do artista: MICHELE ANDRADE, nos festejos de emancipação política do Município de Riacho dos Cavalos/PB, é condizente com o praticado no mercado se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste brasileiro realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de músico reconhecido pelo mercado. O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato. CONCLUSÃO Desta forma,

entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: M&S ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 135.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente à sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


Joel Vieira de Sousa
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 1N00021/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Assunto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 31.776.314/0001-04, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, À SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROPOSTA.

Interessados: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: M&S ENTRETENIMENTO LTDA.


Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art.º 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Riacho dos Cavalos - PB, 15 de Dezembro de 2023.


DR. EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO
Assessor Jurídico
OAB PB 4350 A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.776.314/0001-04, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROPOSTA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

13 392 0018 2054 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E ATIVIDADES CULTURAIS

PROMOVER OS PRINCIPAIS EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO, BEM COMO, FESTA JUNINA, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, FESTA DA PADROEIRO, ENTRE OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

000690 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

000691 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Riacho dos Cavalos - PB, 12 de Dezembro de 2023.

ADEMI DE SOUSA GILBERTO
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 18 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.776.314/0001-04, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, À SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROPOSTA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- M&S ENTRETENIMENTO LTDA.
31.776.314/0001-04
Valor: R\$ 135.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Eudes Vieira de Araujo
FRANCISCO EODES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 18 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00021/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M&S ENTRETENIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.776.314/0001-04, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROPOSTA; e em base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- M&S ENTRETENIMENTO LTDA.
31.776.314/0001-04
Valor: R\$ 135.000,00

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO EUDÉS VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2023 às 17:43:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 128176/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Número da Licitação: 00021/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 18/12/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 135.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MS ENTRETENIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.776.314/0001-04, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PÚBLICA, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, À SER REALIZADO NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME PROPOSTA

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 135.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.776.314/0001-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	5cd039feae440a034aa44acb19535190
Justificativa do preço	Sim	a2d96074e616a4106204ed5e4c72ee96
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	35c6ed463b7c25aaf9ef04aa5f735111
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	c50a09da406ef123b00e63fcad4844f1
Previsão Orçamentária	Sim	9ddaebd6295cadd7317c8a3b08f066a2
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MICHELE ANDRADE GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	Sim	118fb7d9c86185ed8e0ca630415a78d9
Ratificação	Sim	f1515f91ee716c0fc0de36cbcb9609c5

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB